Lei nº 409

"Autoriza o Prefeito municipal a estabelecer, atravez de Convênio, cooperação com o Estado."

A Câmara municipal de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal autorizada a estabelecer, atravéz de convênios, cooperação com o Estado de Minas Gerais, para dotar a fração destacada da Polícia Militar de Minas Gerais, de recursos materiais necessários à execução do Policiamento ostensivo na área desta municipalidade, na forma do disposto no artigo 218, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972

Art. 2º - Para a realização das despesas decorrentes da autorização contida no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, Crédito Especial, até o valor de Cr$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros).

Parágrafo Único - As despesas referentes ao Crédito Especial previsto no artigo serão classificados atravéz de Decreto.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no artigo 2º, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, nas dotações Orçamentárias correspondentes as Despesas Correntes ou de Capital do orçamento vigente, o valor de Crédito Especial cogitado no artigo anterior.

Art. 4º - nos exercícios futuros serão con-

Scanned by CamScanner

signadas dotações globais proprias nos orçamentos do município, para satisfação das dispesas autorizadas por esta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Delfim moreira, 22 de fevereiro de 1978.

a/s) JOSE BENEDITO COURA
PREFEITO

a/s) EVARISTO GOMES
SECRETÁRIO

Scanned by CamScanner